

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2221

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RESOLUÇÃO



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da comenda dos agentes de Guararé que servem a comunidade e a sociedade com serviços relevantes e da outras providências.

A Câmara Municipal de Guararé, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seus representantes legais sanciona a presente resolução:

Art. 1º. Cria a comenda Agentes de Guararé destinada a reconhecer serviços relevantes a sociedade como agente político local, autoridade ou da sociedade civil organizada, reservada a agentes locais e com sede ou domicílio no município ou na comarca.

I – O reconhecimento será escolhido e votado pela Mesa Diretora e ou plenário em caso de submetido a esse fim.

II – Os homenageados serão encaminhados pelos vereadores a mesa Diretora com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, e será determinado pela Mesa Diretora o levantamento do agraciado para fins de arquivo público com competência da Comissão de Tecnologia a pesquisa.

III – Aprovado o nome do homenageado será agendado sessão solene para entrega, sendo publicado em diário oficial o homenageado e título Agente de Guararé.

IV – A homenagem será sempre exigida a ação de reconhecimento, justificada para aprovação.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Eudes Miranda da Fonseca Presidente
Presidente

Publicado por:
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS
1 de 1
Código Identificador: 60246837